



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no 010/ES
Em, 09/09/2008
Núcleo de Documentação e Informação

LEI Nº 7.549

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar área localizada no bairro Goiabeiras.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a desapropriar, por utilidade pública e interesse social, a área localizada à Avenida Jerônimo Vervloet, limite com a empresa Vix Transportes, no bairro Goiabeiras, para a construção do Parque Municipal de Goiabeiras Velha.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 04 de setembro de 2008.

Alexandre Passos
PRESIDENTE